



PROJETO DE LEI Nº 862/2023.

“Autoriza o Poder Executivo Municipal a instituir o programa municipal de incentivo à valorização do comércio, indústria e prestação de serviços locais “Compre Aqui, é da Nossa Gente” e dá outras providências”.

LUCI MARIA ZANELLA ROLIM, Prefeita Municipal em Exercício de Flor da Serra do Sul - Estado do Paraná, faço saber que, a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º – Fica o Poder Executivo autorizado a instituir anualmente mediante oportunidade e conveniência o PROGRAMA MUNICIPAL DE INCENTIVO À VALORIZAÇÃO DO COMÉRCIO, INDÚSTRIA E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LOCAIS, que será realizado através da campanha: “Compre Aqui, é da Nossa Gente”, mediante sorteio de prêmios como estímulo a sociedade em geral para exigência da nota fiscal quando da aquisição de bens ou mercadorias e contratação de serviços.

Parágrafo único. O programa de que trata o “caput” deste artigo tem por objetivo:

- I – Valorizar e incentivar o consumo no comércio, na indústria, nos prestadores de serviços locais;
- II – Otimizar e contribuir para o incremento econômico local e aumento de arrecadação tributária própria do nosso município;

Art. 2º - A campanha de que trata o art. 1º desta Lei, consiste em premiar os consumidores, usuários do comércio local.

Art. 3º – O Poder Executivo fica autorizado a utilizar o valor total de até R\$ 6.000,00 (seis mil reais), durante o período de vigência da campanha, para a premiação referida nesta Lei.

Art. 4º – As despesas decorrentes da aplicação desta Lei ocorrerão por conta das dotações orçamentárias próprias.

Art. 5º – Deverá ser realizada ampla divulgação da campanha, evidenciando os prêmios a serem distribuídos.



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE
FLOR DA SERRA DO SUL



Art. 6º – Em conformidade com o previsto no inciso I, do § 3º do art. 12 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964 e a Lei Federal nº 13.019, de 1º de agosto de 2014, fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a celebrar Termo de Fomento e realizar o repasse dos valores contidos no Art. 3º desta Lei, para com a Associação Comercial e Industrial de Flor da Serra do Sul, objetivando a conjugação de esforços, para a realização da Campanha “*Compre Aqui, é da Nossa Gente*”, de que trata esta Lei.

Parágrafo único. A entidade referida no caput deste artigo deverá programar e executar a Campanha “*Compre Aqui, é da Nossa Gente*” em parceria com o Poder Executivo Municipal, nos termos desta Lei e de acordo com regulamento próprio expedido pela Associação Comercial e Industrial de Flor da Serra do Sul - ACEFSS.

Art. 7º – O Poder Executivo Municipal poderá regulamentar por Decreto, a presente Lei, no que couber.

Art. 8º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Flor da Serra do Sul/PR, em 19 de janeiro de 2023.


LUCIMARIA ZANELLA ROLIM
PREFEITA MUNICIPAL EM EXERCÍCIO



JUSTIFICATIVA

Na forma da legislação em vigor, submeto à apreciação dessa Colenda casa legislativa o projeto de Lei que ***“Autoriza o Poder Executivo Municipal a instituir o programa municipal de incentivo à valorização do comércio, indústria e prestação de serviços locais “Compre Aqui, é da Nossa Gente” e dá outras providências”***.

O projeto de lei tem por finalidade conceder patrocínio à ASSOCIAÇÃO COMERCIAL E EMPRESARIAL DE FLOR DA SERRA DO SUL - ACEFSS, através de aporte financeiro no valor de R\$ 6.000,00 (Seis mil reais).

O Objetivo do Show de Prêmios a ser patrocinado é elevar o grau de cooperativismo entre os associados da ACEFSS, alavancar vendas, valorizar o comércio local, divulgar a nível regional a cidade e o comércio sulflorense, além de incentivar as vendas com a distribuição de prêmios.

Importante acrescentar o fato de que o aumento de vendas, em termos gerais, gera o acréscimo de mão de obra no comércio, com isso novos postos de trabalho são gerados diretamente e indiretamente, isso sem contar nas outras inúmeras possibilidades de valorização do comércio e indústria locais.

Diante do exposto, conto com a aprovação dos nobres Edis, para a aprovação do projeto ora proposto.

LUCI MARIA ZANELLA ROLIM
PREFEITA MUNICIPAL EM EXERCÍCIO